



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MICHAELE CRISTINA BORGES RIOS

**OS EFEITOS DA CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE NEGÓCIOS EXISTENTES E SUA
INFLUÊNCIA NA ABERTURA DE NOVAS EMPRESAS**

São Luís - MA

2026

MICHAELE CRISTINA BORGES RIOS

**OS EFEITOS DA CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE NEGÓCIOS EXISTENTES E SUA
INFLUÊNCIA NA ABERTURA DE NOVAS EMPRESAS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Ciências Contábeis
da Universidade Federal do Maranhão
(UFMA), como requisito para obtenção do
título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador(a): Prof. Dr. Sergio Roberto Pinto

São Luís - MA

2026

A sabedoria é a coisa principal; adquiere, pois, a sabedoria, e com todos os teus bens adquiere o entendimento.”

Provérbios 4:7

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Borges Rios, Michaela Cristina.

OS EFEITOS DA CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE NEGÓCIOS EXISTENTES
E SUA INFLUÊNCIA NA ABERTURA DE NOVAS EMPRESAS
/ Michaela Cristina Borges Rios. - 2026.
42 p.

Orientador(a): Sergio Roberto Pinto.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis,
Universidade Federal do Maranhão, São Luis do Maranhão,
2026.

1. Carga Tributaria. 2. Empresas. 3. Brasil. 4. Reforma
Tributária. I. Pinto, Sergio Roberto. II. Título.

MICHAELE CRISTINA BORGES RIOS

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Bacharelado em
Ciências Contábeis da Universidade
Federal do Maranhão Campus Bacanga,
como requisito parcial para obtenção do
grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em _____ de _____ de 2026

Banca Examinadora

Prof. Dr. Sérgio Roberto Pinto
Orientador
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Profa NEIMAR SOUSA PINTO PEREIRA

Profa Dra DARLIANE RIBEIRO CUNHA

AGRADECIMENTOS

A Deus, minha fonte inesgotável de força e esperança, por iluminar meus passos e me sustentar nos dias em que pensei em desistir. Cada conquista é reflexo da Tua graça e do Teu amor.

Ao meu amado marido João Rios, companheiro de todas as horas, que segurou minha mão quando o caminho parecia difícil e celebrou comigo cada pequena vitória. Ao meu filho João Victor, meu maior presente, que me inspira a lutar e sonhar mais alto, mesmo quando o cansaço insiste em me parar.

À minha mãe, Simôa Borges, pelo apoio incondicional nesta fase tão desafiadora para mim, pelo cuidado, carinho e pelos ensinamentos que moldaram quem eu sou. Ao meu pai Rubens Vítório (in memoriam), cuja memória permanece viva em meu coração e cuja dedicação sempre será exemplo para mim.

À minha família, pelo incentivo constante e por acreditar nos meus sonhos, mesmo quando pareciam distantes.

Ao meu orientador, pela orientação segura, pelas palavras de encorajamento e pela confiança depositada em mim durante todo o processo.

E aos meus amigos, que estiveram presentes com palavras de apoio, compreensão e alegria, tornando esta caminhada mais leve e significativa.

A todos vocês, minha eterna gratidão. Este sonho é nosso.

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar os efeitos da carga tributária brasileira sobre empresas já estabelecidas e os impactos que essa estrutura fiscal exerce na criação de novos empreendimentos, especialmente no contexto das micro, pequenas e médias empresas. A pesquisa foi conduzida por meio de revisão bibliográfica e documental, utilizando dados de instituições como IBPT, Sebrae e CNI, além de estudos acadêmicos que abordam a relação entre tributação, ambiente de negócios e empreendedorismo. A abordagem é qualitativa, com foco analítico-descritivo. Os resultados indicam que a elevada carga tributária e a complexidade do sistema fiscal brasileiro aumentam os custos operacionais, reduzem a competitividade das empresas e dificultam o planejamento financeiro de novos empreendedores. Além disso, a insegurança jurídica e a falta de incentivos fiscais regionais agravam o cenário, especialmente para negócios de menor porte. Este estudo contribui para o debate sobre a reforma tributária no Brasil, evidenciando a necessidade de simplificação do sistema, redução da cumulatividade e ampliação de políticas de incentivo ao empreendedorismo. Ao destacar os entraves fiscais enfrentados por empresas e empreendedores, o artigo oferece subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas. Adicionalmente, a análise dos dados históricos de abertura e fechamento de empresas entre 2014 e 2024 revela um cenário de alta rotatividade, com crescimento expressivo tanto no número de novos empreendimentos quanto nos encerramentos. Essa dinâmica indica que, embora haja um ambiente favorável à formalização, a sustentabilidade dos negócios permanece comprometida por fatores estruturais, como a multiplicidade de obrigações acessórias e a ausência de estabilidade normativa. Tais elementos reforçam a vulnerabilidade das micro e pequenas empresas, que possuem menor capacidade de absorver custos de conformidade e adaptar-se às constantes mudanças regulatórias.

Palavras-Chave: Carga tributária; Empresas; Brasil; reforma tributária.

ABSTRACT

This study aims to analyze the effects of Brazil's tax burden on established firms and the impacts that the country's fiscal structure exerts on the creation of new ventures, particularly in the context of micro, small and medium-sized enterprises. The research was conducted through a bibliographic and documentary review, drawing on data and technical reports from institutions such as IBPT, Sebrae and CNI, as well as academic studies addressing the relationship between taxation, the business environment and entrepreneurship. A qualitative, analytical-descriptive approach was adopted. The findings indicate that the high tax burden and the complexity of the Brazilian tax system increase operating costs, reduce business competitiveness and hinder the financial planning of new entrepreneurs. In addition, legal uncertainty and the uneven availability of regional tax incentives further aggravate this scenario, especially for smaller firms. The study also examines historical data on business openings and closures between 2014 and 2024, revealing a high-turnover environment marked by substantial growth in both new ventures and business shutdowns. This dynamic suggests that, although formalization has expanded, business sustainability remains constrained by structural factors such as multiple ancillary obligations and the lack of regulatory stability. Overall, the study contributes to the debate on tax reform in Brazil by emphasizing the need for system simplification, reduced tax cascading and broader entrepreneurship-support policies, offering evidence to inform more effective and inclusive public policy design.

Keywords: Tax burden; Firms; Brazil; Tax reform; Entrepreneurship.

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1 – Empresas abertas x fechadas (2014-2024)	27
Gráfico 2 – Movimento de abertura e fechamento de empresas (2023 x 2024)	28
Gráfico 3 – Abertura e fechamento no 3º trimestre (2023 x 2024) e saldo líquido	30
Gráfico 4 – Fluxo mensal de abertura e fechamento (2020 x 2024)	32
Gráfico 5 – Movimento de registro de empresas – Brasil x Maranhão (2020 x 2024) ..	34

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
2.1	Contabilidade Tributária.....	13
2.2	Empreendedorismo.....	15
2.3	Desenvolvimento Econômico	17
2.4	Estudos Anteriores	20
3	METODOLOGIA	22
3.1	Tipo de pesquisa e abordagem metodológica	22
3.2	Delimitação do estudo	22
3.3	Fontes de dados e materiais analisados (amostra documental)	23
3.4	Procedimentos de coleta e organização do material.....	23
3.5	Variáveis analíticas, indicadores e categorias de análise	24
3.6	Técnicas de análise dos dados.....	25
3.7	Limitações do método	25
3.8	Aspectos éticos	26
4	RESULTADOS E DISCURSÃO	27
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
	REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

A carga tributária é um dos pilares estruturantes da política econômica de qualquer país, influenciando diretamente o ambiente de negócios, a competitividade empresarial e o desenvolvimento socioeconômico. No campo da economia aplicada e da administração pública, o estudo da tributação e seus efeitos sobre o setor produtivo é essencial para compreender os mecanismos que promovem ou dificultam o crescimento sustentável. No Brasil, o sistema tributário é notoriamente complexo, oneroso e desigual, o que levanta preocupações sobre sua eficácia, sua capacidade de promover justiça distributiva e seu alinhamento com os objetivos constitucionais de desenvolvimento. A estrutura fiscal vigente, marcada por elevada carga sobre o consumo e baixa progressividade, afeta diretamente a dinâmica empresarial, especialmente entre micro, pequenas e médias empresas, que enfrentam maiores dificuldades para se manterem competitivas e formalizadas.

A importância técnica e científica de investigar os impactos da carga tributária sobre os negócios reside na necessidade de subsidiar políticas públicas mais eficientes e equitativas, capazes de promover um ambiente de negócios mais saudável e inclusivo. Diversos estudos, como os realizados pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apontam que a elevada carga fiscal e a burocracia tributária são fatores que comprometem a sobrevivência de empresas já estabelecidas e desestimulam a criação de novos empreendimentos. Além disso, a literatura acadêmica destaca que a tributação excessiva pode inibir a inovação, a formalização e a geração de empregos, especialmente em economias emergentes, onde o empreendedorismo é um dos principais motores de inclusão produtiva. A ausência de incentivos fiscais adequados e a instabilidade normativa também contribuem para a insegurança jurídica, dificultando o planejamento de longo prazo e a atração de investimentos.

Nesse contexto, torna-se urgente compreender como a carga tributária brasileira afeta os negócios existentes e quais são os impactos diretos e indiretos na criação de novos empreendimentos. O objetivo desta pesquisa é analisar, por meio de revisão bibliográfica, os efeitos da estrutura fiscal sobre o ambiente empresarial, com foco especial nas micro, pequenas e médias empresas. A investigação busca identificar os principais entraves tributários que limitam o crescimento empresarial e

propor reflexões sobre a necessidade de reforma fiscal como instrumento de transformação econômica e social. A partir da análise de estudos científicos e institucionais publicados entre 2019 e 2024, pretende-se construir um panorama teórico que evidencie os desafios enfrentados pelos empreendedores brasileiros diante da atual configuração tributária.

O problema central que orienta esta pesquisa refere-se à incompatibilidade entre a prática tributária vigente e os objetivos constitucionais de desenvolvimento nacional. Embora a Constituição Federal de 1988 estabeleça o desenvolvimento como um dos fundamentos do Estado, o sistema tributário atual revela uma estrutura regressiva, burocrática e desestimulante para o setor produtivo. Essa contradição compromete a geração de riqueza, a redução das desigualdades e a promoção de um ambiente de negócios saudável, especialmente para os empreendedores que enfrentam dificuldades para se formalizar, investir e competir em condições equitativas. A elevada carga tributária, somada à complexidade das obrigações acessórias e à instabilidade normativa, cria um cenário de insegurança que desestimula a inovação e a expansão empresarial.

A relevância desse problema está diretamente relacionada à capacidade do país de gerar riqueza, promover inclusão econômica e garantir justiça fiscal. A hipótese que orienta este estudo é que a elevada carga tributária e a complexidade do sistema fiscal brasileiro atuam como barreiras estruturais ao crescimento empresarial e à inovação empreendedora, especialmente entre micro, pequenas e médias empresas. Ao investigar essa hipótese, pretende-se contribuir para o debate sobre a reforma tributária e a construção de um modelo fiscal mais eficiente, transparente e alinhado às necessidades do setor produtivo. Este estudo busca, portanto, persuadir acadêmicos, gestores públicos, empreendedores e formuladores de políticas sobre a urgência de repensar o modelo tributário brasileiro, visando à criação de um ambiente de negócios mais favorável ao desenvolvimento econômico sustentável.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contabilidade Tributária

A contabilidade tributária é uma área estratégica da gestão empresarial, especialmente em países como o Brasil, cuja estrutura tributária é notoriamente complexa. O sistema brasileiro é composto por uma variedade de tributos federais, estaduais e municipais, além de inúmeras obrigações acessórias que demandam alto investimento em compliance fiscal. Essa realidade impõe desafios significativos aos profissionais da área contábil, que precisam dominar aspectos técnicos da legislação e desenvolver competências analíticas para garantir conformidade e eficiência (MONTEIRO, 2021).

Segundo LOPES ET AL. (2025), essa complexidade gera custos operacionais elevados e compromete a eficiência das empresas, sobretudo as de menor porte, que enfrentam dificuldades para manter estruturas adequadas de controle fiscal. A multiplicidade de normas e a necessidade de constante atualização tornam o ambiente tributário brasileiro um dos mais exigentes do mundo.

A carga tributária brasileira representa cerca de 33% do Produto Interno Bruto (PIB), valor próximo à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). No entanto, a estrutura tributária nacional é marcada por forte regressividade e baixa transparência. MONTEIRO (2021) destaca que a elevada incidência de tributos sobre o consumo, em detrimento da tributação sobre renda e patrimônio, penaliza os consumidores de baixa renda e os setores produtivos, gerando distorções econômicas e sociais.

Além disso, a insegurança jurídica é um fator crítico que afeta diretamente o planejamento tributário das empresas. A constante alteração de normas fiscais e a interpretação divergente entre os entes federativos dificultam a previsibilidade e aumentam o risco fiscal. MONTEIRO (2021) aponta que a ausência de uma política tributária clara e estável é um dos principais entraves ao desenvolvimento empresarial no Brasil, tornando o ambiente de negócios mais incerto e oneroso.

Nesse contexto, a contabilidade tributária vai além do simples cumprimento de obrigações legais. Ela envolve análise crítica da legislação, identificação de oportunidades de economia fiscal lícita, planejamento tributário e gestão de riscos. O profissional da área precisa estar em constante atualização, acompanhar reformas e

debates legislativos, além de desenvolver habilidades de comunicação para interagir com diferentes setores da empresa e com órgãos fiscalizadores.

A proposta de reforma tributária, que visa simplificar e racionalizar o sistema por meio da unificação de tributos sobre o consumo e da criação de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA), surge como uma possível solução para os problemas estruturais do sistema atual. No entanto, enquanto essas mudanças não se concretizam, a contabilidade tributária permanece como uma área de alta relevância e complexidade, exigindo dos profissionais conhecimento técnico, visão estratégica e capacidade de adaptação.

Em síntese, a contabilidade tributária brasileira enfrenta desafios estruturais que impactam diretamente a competitividade das empresas e a justiça fiscal. A atuação competente e ética dos profissionais da área é essencial para mitigar riscos, garantir conformidade e contribuir para a sustentabilidade dos negócios. Ao mesmo tempo, é fundamental que o Estado avance em reformas que promovam maior simplicidade, equidade e segurança jurídica, criando um ambiente mais favorável ao desenvolvimento econômico e social (MONTEIRO, 2021; LOPES ET AL., 2025).

Outro aspecto relevante da contabilidade tributária é a integração com tecnologias digitais. Com a crescente digitalização das obrigações fiscais, como a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Escrituração Fiscal Digital (EFD), os profissionais precisam dominar sistemas eletrônicos e ferramentas de automação. OLIVEIRA (2021) afirma que a adoção de softwares de gestão tributária reduz erros humanos, aumenta a eficiência e permite maior controle sobre os processos, mas também exige investimentos significativos em infraestrutura e capacitação.

Além da tecnologia, a governança corporativa tem papel fundamental na gestão tributária. Empresas que adotam práticas de governança robustas tendem a apresentar maior transparência fiscal e menor exposição a riscos. A contabilidade tributária, nesse contexto, atua como suporte para decisões estratégicas, fornecendo informações precisas para conselhos e auditorias internas. PEREIRA (2020) destaca que a integração entre governança e gestão tributária contribui para a reputação corporativa e para a atração de investidores.

Outro desafio é a internacionalização das empresas brasileiras. A expansão para mercados externos implica lidar com regimes tributários distintos e regras de preços de transferência. A contabilidade tributária deve garantir conformidade com normas internacionais, como as diretrizes da OCDE, evitando sanções e litígios. LIMA

(2022) alerta que a falta de planejamento tributário internacional pode gerar dupla tributação e comprometer a competitividade das organizações.

A questão da ética profissional também merece destaque. Em um ambiente marcado por complexidade e insegurança jurídica, é comum surgirem práticas ilícitas para reduzir a carga tributária. No entanto, a atuação ética do contador é essencial para preservar a integridade da empresa e evitar penalidades severas. LOPES ET AL. (2025) reforçam que a busca por economia fiscal deve ocorrer dentro dos limites legais, por meio de planejamento tributário lícito e transparente.

Por fim, é importante considerar o impacto social da estrutura tributária. A regressividade do sistema brasileiro contribui para a concentração de renda e amplia desigualdades. A contabilidade tributária, ao propor estratégias de compliance e planejamento, pode influenciar políticas públicas e debates sobre justiça fiscal. MONTEIRO (2021) argumenta que a simplificação e a progressividade tributária são caminhos para promover maior equidade e desenvolvimento sustentável.

2.2 Empreendedorismo

O empreendedorismo é amplamente reconhecido como um dos principais vetores de desenvolvimento sustentável, capaz de promover inclusão produtiva, geração de renda e inovação. No entanto, no contexto brasileiro, esse potencial é frequentemente limitado por barreiras estruturais, especialmente no campo tributário. MONTEIRO (2021) argumenta que o sistema tributário nacional, em vez de incentivar práticas empreendedoras, acaba por desestimulá-las, sobretudo entre micro e pequenos empresários, que enfrentam dificuldades desproporcionais para se manterem formalizados e competitivos.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 3º, o desenvolvimento nacional como um dos objetivos fundamentais da República. Contudo, a prática tributária vigente entra em conflito com esse princípio ao impor uma carga fiscal elevada e um sistema complexo, que dificulta a formalização de novos negócios. ARAÚJO ET AL. (2024) destacam que a ausência de incentivos fiscais adequados e a burocracia tributária comprometem a geração de riqueza e a inclusão produtiva, criando um ambiente hostil para o empreendedorismo emergente.

Além das dificuldades operacionais, o sistema tributário brasileiro também afeta a liberdade econômica dos empreendedores. MONTEIRO (2021), ao dialogar

com o pensamento de Amartya Sen, ressalta que o verdadeiro desenvolvimento deve ampliar as capacidades individuais e promover liberdade econômica e social. No Brasil, entretanto, a tributação desproporcional limita essas capacidades, especialmente entre os empreendedores de menor porte. ARAÚJO ET AL. (2024) reforçam essa perspectiva ao apontar que esses empreendedores enfrentam obstáculos para acessar crédito, investir em inovação e competir em igualdade de condições com empresas maiores e mais estruturadas.

A complexidade do sistema tributário não se restringe à multiplicidade de tributos, mas também à constante alteração de normas e à falta de uniformidade entre os entes federativos. Isso gera insegurança jurídica e dificulta o planejamento de longo prazo, essencial para o crescimento sustentável dos negócios. MONTEIRO (2021) observa que essa instabilidade normativa aumenta o risco fiscal e desestimula investimentos, especialmente em setores inovadores e de alto impacto social.

Nesse cenário, a contabilidade tributária torna-se uma ferramenta essencial para o empreendedor. Ela permite não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também a identificação de oportunidades de economia fiscal lícita e a construção de estratégias de planejamento tributário. Contudo, o acesso a serviços contábeis de qualidade ainda é limitado para muitos empreendedores, o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à capacitação e ao suporte técnico.

A superação desses desafios exige uma reforma tributária que simplifique o sistema, promova maior equidade fiscal e incentive a formalização de negócios. A criação de regimes tributários mais acessíveis e transparentes, como o Simples Nacional, representa um avanço, mas ainda insuficiente diante da complexidade geral do sistema. ARAÚJO ET AL. (2024) defendem que uma política tributária voltada ao empreendedorismo deve considerar não apenas a redução da carga fiscal, mas também a eliminação de barreiras burocráticas e a promoção de um ambiente regulatório mais estável e previsível.

Em síntese, o empreendedorismo no Brasil enfrenta entraves significativos que comprometem seu papel como motor de desenvolvimento. A carga tributária elevada, a complexidade normativa e a ausência de incentivos eficazes dificultam a formalização e o crescimento dos negócios, especialmente entre os empreendedores de menor porte. A atuação integrada entre Estado, sociedade civil e setor privado é fundamental para construir um ambiente mais favorável ao empreendedorismo, capaz

de gerar oportunidades, reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável (MONTEIRO, 2021; ARAÚJO ET AL., 2024).

A cultura empreendedora no Brasil também é impactada pela falta de educação fiscal e financeira, o que dificulta a tomada de decisões estratégicas por parte dos novos empreendedores. Muitos negócios nascem sem planejamento tributário adequado, o que os torna vulneráveis a penalidades e à informalidade. MONTEIRO (2021) ressalta que a ausência de políticas públicas voltadas à capacitação empreendedora contribui para a fragilidade dos pequenos negócios, que acabam operando à margem da legalidade por desconhecimento ou por não conseguirem arcar com os custos da formalização. Essa realidade reforça a necessidade de programas de formação que integrem aspectos contábeis, jurídicos e gerenciais desde os primeiros estágios do empreendimento.

Além disso, o ambiente de inovação no Brasil é prejudicado pela estrutura tributária atual, que não favorece investimentos em pesquisa e desenvolvimento por parte dos pequenos empreendedores. ARAÚJO ET AL. (2024) apontam que a falta de incentivos fiscais específicos para inovação limita a competitividade das empresas emergentes, especialmente em setores tecnológicos e criativos. Em países com sistemas tributários mais modernos, o empreendedorismo é estimulado por políticas que reduzem a carga fiscal sobre startups e oferecem benefícios para quem investe em soluções inovadoras. No Brasil, a ausência de tais mecanismos contribui para o êxodo de talentos e ideias, comprometendo o potencial de transformação econômica e social que o empreendedorismo pode oferecer.

2.3 Desenvolvimento Econômico

O desenvolvimento econômico sustentável exige um ambiente institucional que favoreça a produtividade, a inovação e a inclusão social. No Brasil, a estrutura tributária vigente é frequentemente apontada como um dos principais entraves ao crescimento econômico. A literatura científica destaca que a reforma tributária é essencial para promover maior equidade e eficiência no sistema fiscal brasileiro. ARAÚJO ET AL. (2024), em uma revisão sistemática abrangendo 23 anos de publicações, identificam que os principais desafios enfrentados pelo país incluem a elevada carga tributária, a complexidade normativa e a ausência de progressividade no sistema. Esses fatores comprometem a competitividade das empresas e dificultam

a formalização de novos negócios, especialmente entre os empreendedores de menor porte.

SANTOS (2024) reforça que a atual estrutura tributária brasileira não apenas onera excessivamente o setor produtivo, mas também perpetua desigualdades regionais e sociais. A falta de mecanismos que considerem as vocações econômicas locais e o desequilíbrio na distribuição de receitas entre os entes federativos contribuem para a concentração de riqueza e para a estagnação de regiões menos desenvolvidas. Nesse sentido, os autores defendem que uma abordagem inclusiva, que contemple as especificidades regionais e preserve o equilíbrio federativo, é fundamental para garantir justiça fiscal e fomentar o desenvolvimento econômico (ARAÚJO ET AL., 2024; SANTOS, 2024).

A adoção de um Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) moderno é vista como uma alternativa promissora para simplificar o sistema tributário brasileiro. Segundo SANTOS (2024), o IVA permitiria a redução da cumulatividade dos tributos, maior transparência na arrecadação e diminuição dos custos de conformidade para as empresas. Essa simplificação é especialmente relevante para micro e pequenas empresas, que enfrentam dificuldades operacionais para lidar com a complexidade atual. Além disso, o IVA pode contribuir para a harmonização tributária entre os entes federativos, reduzindo conflitos de competência e promovendo maior segurança jurídica.

Entretanto, a reforma tributária não deve ser tratada de forma isolada. ARAÚJO ET AL. (2024) argumentam que ela precisa ser acompanhada de políticas públicas que incentivem a inovação, a formalização e a competitividade das empresas. A criação de ambientes regulatórios mais estáveis, a ampliação de incentivos fiscais para setores estratégicos e o fortalecimento de instrumentos de apoio ao empreendedorismo são medidas que podem transformar o cenário econômico nacional. SANTOS (2024) destaca que a simplificação do sistema e a redução da carga tributária sobre o consumo são fundamentais para estimular o mercado interno e promover maior inclusão produtiva.

Além disso, o desenvolvimento econômico exige uma atuação coordenada entre os poderes públicos e a sociedade civil. A reforma tributária deve ser construída com ampla participação social, garantindo que os interesses de diferentes setores e regiões sejam considerados. ARAÚJO ET AL. (2024) enfatizam que a transparência no processo legislativo e o diálogo com especialistas, empresários e trabalhadores

são essenciais para a construção de um sistema tributário mais justo e eficiente. A democratização do debate tributário pode contribuir para a legitimação das mudanças e para a construção de um pacto nacional em torno do desenvolvimento.

Em síntese, a reforma tributária é um instrumento estratégico para promover o desenvolvimento econômico no Brasil. A superação dos desafios estruturais do sistema atual exige medidas que promovam simplificação, equidade e eficiência, além de políticas complementares voltadas à inovação e à inclusão produtiva. A atuação integrada entre Estado, setor privado e sociedade civil é fundamental para construir um ambiente econômico mais dinâmico, competitivo e socialmente justo (ARAÚJO ET AL., 2024; SANTOS, 2024).

A estrutura tributária brasileira também afeta diretamente a produtividade das empresas, especialmente em setores que dependem de cadeias produtivas longas e complexas. A cumulatividade dos tributos, ou seja, a incidência de impostos em diversas etapas da produção sem compensação adequada, encarece os produtos finais e reduz a competitividade da indústria nacional. SANTOS (2024) destaca que esse efeito é particularmente prejudicial para empresas que atuam no mercado internacional, pois enfrentam desvantagens frente a concorrentes de países com sistemas tributários mais eficientes e menos onerosos. A reforma tributária, ao eliminar a cumulatividade e permitir maior transparência na formação de preços, pode contribuir para o fortalecimento da indústria e para a geração de empregos qualificados.

Outro ponto relevante é o impacto da tributação sobre o consumo, que representa a maior parte da arrecadação no Brasil. Esse modelo, considerado regressivo, penaliza proporcionalmente mais os consumidores de baixa renda, comprometendo o poder de compra e a inclusão econômica. ARAÚJO ET AL. (2024) argumentam que a mudança para um sistema mais progressivo, com maior incidência sobre renda e patrimônio, pode promover justiça fiscal e estimular o consumo consciente. Além disso, a redistribuição da carga tributária pode ampliar a capacidade de investimento público em áreas estratégicas como educação, saúde e infraestrutura, fundamentais para o desenvolvimento econômico sustentável.

A reforma tributária também pode ser um instrumento de estímulo à inovação e à economia digital. Em um cenário global cada vez mais orientado por tecnologia, é essencial que o sistema fiscal brasileiro seja capaz de acompanhar as transformações econômicas e oferecer incentivos adequados para empresas inovadoras. SANTOS

(2024) ressalta que regimes simplificados e benefícios fiscais para startups e empresas de base tecnológica são fundamentais para atrair investimentos e reter talentos. A modernização do sistema tributário, nesse sentido, deve considerar não apenas a simplificação, mas também a adaptação às novas dinâmicas produtivas e ao perfil dos empreendedores contemporâneos.

É importante destacar que o sucesso da reforma tributária depende de sua implementação gradual e coordenada, com atenção às transições e aos impactos regionais. ARAÚJO ET AL. (2024) alertam que mudanças abruptas podem gerar desequilíbrios fiscais e prejudicar a arrecadação de estados e municípios, comprometendo serviços públicos essenciais.

2.4 Estudos Anteriores

A literatura recente tem convergido ao evidenciar que a estrutura tributária brasileira, marcada por complexidade normativa, multiplicidade de obrigações acessórias e elevada incerteza regulatória, constitui um vetor relevante de custo e risco para a gestão empresarial, com efeitos particularmente intensos sobre micro e pequenas empresas. Em MONTEIRO (2021), observa-se a defesa de que a carga tributária e a instabilidade jurídico-normativa ampliam a necessidade de planejamento tributário e de capacidade técnica para interpretação e conformidade, destacando-se ainda o caráter regressivo do sistema e suas implicações sobre decisões econômicas e alocação de recursos.

Na mesma direção, LOPES ET AL. (2025) demonstram que a multiplicidade de normas e rotinas fiscais eleva custos operacionais, compromete eficiência e amplia a exposição a contingências e penalidades, o que reforça a percepção de que a tributação, além de seu peso financeiro direto, impõe um custo de conformidade que afeta produtividade e competitividade, sobretudo em empresas de menor porte.

Complementarmente, OLIVEIRA (2021) discute como a digitalização das obrigações fiscais e a incorporação de tecnologias na contabilidade tributária podem reduzir erros, aumentar rastreabilidade e elevar eficiência, sugerindo que a modernização dos processos e o uso de softwares de gestão tributária funcionam como mecanismos de mitigação da complexidade, ainda que não eliminem o problema estrutural. Em perspectiva organizacional, PEREIRA (2020) associa a

gestão tributária a práticas de governança corporativa, indicando que estruturas de governança fortalecem transparência, disciplina de processos e gestão de riscos fiscais, contribuindo para reduzir assimetrias internas e elevar a conformidade. Em um plano de maior abrangência, LIMA (2022) amplia o debate ao tratar dos desafios tributários enfrentados por empresas em processos de internacionalização, ressaltando riscos de dupla tributação e a necessidade de planejamento tributário internacional, o que evidencia que a complexidade não se limita ao ambiente doméstico, mas se intensifica quando há interação entre regimes e jurisdições.

Ainda no campo do empreendedorismo, MONTEIRO (2021) sustenta, em abordagem teórico-analítica, que a carga tributária e a complexidade normativa produzem efeitos desestimuladores sobre práticas empreendedoras, especialmente entre micro e pequenos empresários; ao dialogar com Amartya Sen, o autor interpreta o ambiente tributário como elemento que pode restringir capacidades e liberdade econômica, afetando a decisão de empreender e a sustentação de iniciativas produtivas. Em termos contemporâneos, ARAÚJO ET AL. (2024) reforçam esse diagnóstico ao apontarem burocracia, ausência de incentivos e instabilidade como barreiras à inovação e à inclusão produtiva, defendendo reformas voltadas à simplificação e previsibilidade regulatória.

Por fim, SANTOS (2024), em estudo analítico de orientação normativa e comparativa, insere a discussão em chave estrutural ao relacionar a tributação às desigualdades regionais e sociais e discutir a adoção de um modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) como via de simplificação e redução de cumulatividade; ao enfatizar micro e pequenas empresas e economia digital, o autor converge com a literatura ao sustentar que a racionalização do sistema e incentivos adequados podem reduzir barreiras à formalização, melhorar o ambiente de negócios e ampliar condições para inovação. Em síntese, os estudos revisados apontam, por diferentes ângulos, que a tributação no Brasil opera não apenas como instrumento arrecadatório, mas também como fator estruturante do ambiente empresarial, influenciando custos, riscos, decisões de investimento e a própria dinâmica do empreendedorismo, ao passo que tecnologias, governança e reformas de simplificação figuram como caminhos recorrentes para enfrentamento dos desafios identificados.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipo de pesquisa e abordagem metodológica

Este estudo adota delineamento descritivo-analítico, com abordagem predominantemente qualitativa e suporte quantitativo descritivo, uma vez que se propõe a compreender e sistematizar evidências sobre como a carga tributária e a complexidade do sistema fiscal brasileiro repercutem (i) sobre empresas já estabelecidas e (ii) sobre o ambiente de abertura de novos empreendimentos, especialmente entre micro, pequenas e médias empresas.

A escolha por um desenho descritivo-analítico é adequada quando o objetivo é caracterizar fenômenos, identificar padrões e discutir relações plausíveis com base em evidências documentais, sem manipulação de variáveis e sem experimentação, priorizando interpretação orientada por categorias (GIL, 2019; MARCONI; LAKATOS, 2017). O componente quantitativo é empregado de forma não inferencial, restrito à descrição de séries e indicadores oficiais (aberturas, fechamentos e saldo de empresas), com a finalidade de contextualizar empiricamente o fenômeno analisado e apoiar a discussão, evitando conclusões causais que não possam ser sustentadas pelo desenho adotado.

3.2 Delimitação do estudo

A pesquisa delimita-se ao contexto brasileiro, considerando dois recortes complementares. O primeiro refere-se ao recorte bibliográfico-documental (2019–2024), que contempla a produção acadêmica e técnico-institucional recente sobre tributação, ambiente de negócios, empreendedorismo e propostas de reforma/simplificação tributária, período no qual o debate público e técnico foi intensificado e ampliado em diferentes fóruns. O segundo recorte refere-se ao uso de dados secundários oficiais sobre dinâmica empresarial (2014–2024), extraídos de relatórios públicos consolidados, adotados para descrever tendências de abertura e encerramento de empresas ao longo de um horizonte mais amplo, permitindo observar movimentos de expansão, retração e “giro” empresarial no país. Complementarmente, quando necessário à compreensão do problema, utilizam-se informações normativas e institucionais sobre regimes tributários (com destaque para

o Simples Nacional) e recortes por unidade federativa, conforme disponibilidade em bases oficiais.

3.3 Fontes de dados e materiais analisados (amostra documental)

A amostra do estudo é não probabilística, intencional e documental, composta por dois blocos de materiais. O primeiro bloco reúne fontes bibliográficas e técnico-institucionais (artigos científicos, livros, relatórios e notas técnicas) produzidos por instituições e entidades com reconhecida atuação na temática tributária e no ambiente de negócios, como IBPT, Sebrae e CNI, além de marcos legais e normativos utilizados exclusivamente para contextualização conceitual e institucional, quando pertinentes à análise.

Os instrumentos utilizados foram fichas de leitura e matrizes de análise temática, elaboradas para organizar informações extraídas das fontes. As categorias definidas incluíram: complexidade tributária, compliance fiscal, tecnologia, governança, internacionalização e ética profissional. Esses instrumentos foram adaptados a partir de metodologias consagradas em pesquisas qualitativas e validados por estudos anteriores sobre análise documental.

O segundo bloco abrange bases públicas de indicadores empresariais, especialmente relatórios oficiais que apresentam séries e quadros consolidados de abertura, fechamento e saldo de empresas, bem como repositórios oficiais que disponibilizam informações complementares sobre regime tributário, quando aplicável. O uso de fontes documentais e institucionais é adequado quando o fenômeno é analisado por meio de evidências já registradas, permitindo descrição estruturada e interpretação teórica orientada por categorias (MARCONI; LAKATOS, 2017; GIL, 2019).

3.4 Procedimentos de coleta e organização do material

A coleta do material bibliográfico e documental foi conduzida de forma padronizada e auditável, em etapas sucessivas. Primeiramente, realizou-se o levantamento bibliográfico-documental, identificando estudos e relatórios alinhados ao objetivo do trabalho e aos eixos analíticos: “carga tributária”, “complexidade/burocracia fiscal”, “custos de conformidade”,

“empreendedorismo/abertura de empresas” e “sobrevivência/competitividade empresarial”.

Em seguida, aplicaram-se critérios de inclusão e exclusão: incluíram-se materiais diretamente relacionados ao problema de pesquisa, priorizando publicações no recorte 2019–2024; excluíram-se documentos meramente opinativos sem base técnica verificável, textos sem aderência temática e materiais cuja contribuição empírica/teórica não dialogasse com os objetivos do estudo, buscando preservar consistência e reduzir vieses de seleção.

Posteriormente, realizou-se a extração e organização dos dados secundários do Mapa de Empresas e de bases oficiais correlatas: os indicadores (abertas, fechadas, saldo e variações) foram registrados e sistematizados em planilhas para conferência, padronização de unidades e geração de tabelas e gráficos utilizados na seção de resultados, assegurando rastreabilidade das informações e coerência com as variáveis descritivas adotadas.

3.5 Variáveis analíticas, indicadores e categorias de análise

Para fins de transparência metodológica, as evidências foram organizadas a partir de dois conjuntos analíticos. No eixo quantitativo descritivo, utilizaram-se indicadores de dinâmica empresarial: número de empresas abertas por período, número de empresas encerradas, saldo líquido (abertas menos fechadas) e variações percentuais, conforme disponibilidade e padronização dos relatórios consultados. Esses indicadores não são tratados como prova causal, mas como sinais empíricos da dinâmica de entrada e saída de empresas, úteis para contextualizar a discussão.

No eixo qualitativo interpretativo, adotaram-se categorias analíticas coerentes com o objetivo do estudo e com a literatura sobre tributação e ambiente de negócios: (i) ônus tributário e custos de conformidade (impactos sobre custos operacionais e planejamento); (ii) complexidade e burocracia fiscal (obrigações acessórias, instabilidade normativa e insegurança jurídica); (iii) efeitos sobre competitividade e sobrevivência (capacidade de investir, inovar e manter regularidade); (iv) efeitos sobre abertura e formalização (barreiras à entrada, desestímulos e incentivos); e (v) reforma tributária e simplificação (direções propostas e implicações para pequenos negócios). A definição prévia de categorias cumpre

papel de organizar a leitura interpretativa e garantir consistência entre objetivos, material analisado e discussão (BARDIN, 2011).

3.6 Técnicas de análise dos dados

A análise dos dados seguiu lógica de triangulação interpretativa entre evidências bibliográfico-documentais e indicadores oficiais. No plano qualitativo, empregou-se análise de conteúdo, particularmente na modalidade temática, conduzida em três movimentos: leitura exploratória do corpus, codificação orientada por categorias e síntese interpretativa dos achados por eixo analítico, buscando identificar convergências, tensões e mecanismos explicativos recorrentes na literatura e nos relatórios institucionais (BARDIN, 2011). No plano quantitativo, aplicou-se estatística descritiva em sentido estrito (frequências, variações percentuais e comparações temporais) para organizar e apresentar os indicadores de abertura/fechamento/saldo de empresas, funcionando como suporte empírico para a discussão, sem pretensão inferencial.

Por fim, realizou-se a integração interpretativa, articulando os padrões observados nos indicadores oficiais com os mecanismos explicativos discutidos nas fontes bibliográficas e institucionais, evitando inferências causais fortes quando os dados e o desenho metodológico não sustentarem tal conclusão, o que preserva rigor e aderência ao tipo de pesquisa adotado (GIL, 2019; MARCONI; LAKATOS, 2017).

3.7 Limitações do método

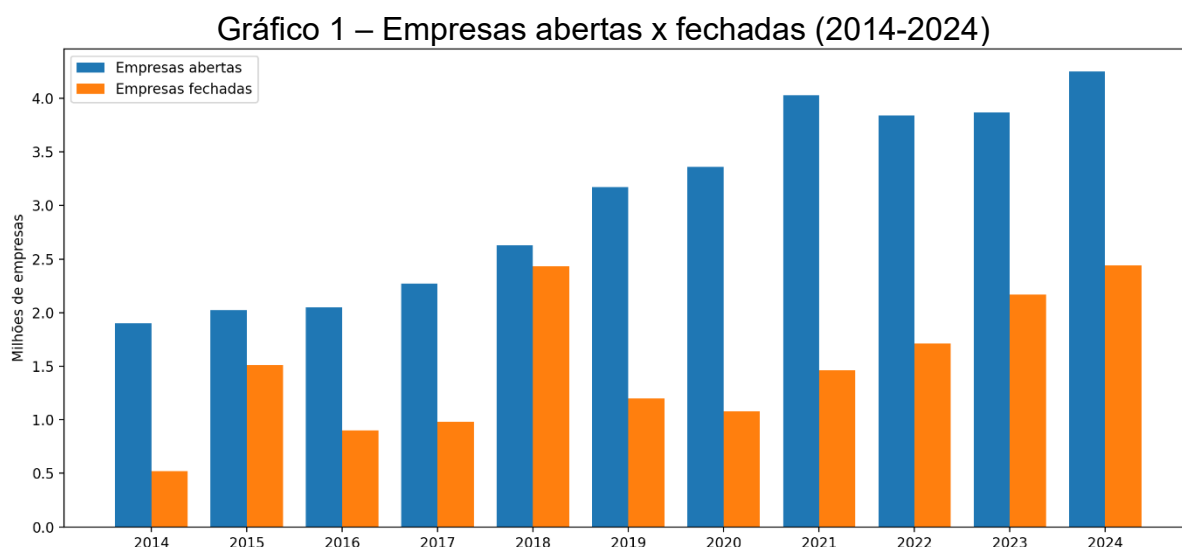
Como a pesquisa se baseia em dados secundários e em análise documental, suas conclusões descrevem padrões e discutem mecanismos plausíveis, mas não estabelecem causalidade com controle econométrico ou experimental. Além disso, os resultados dependem da qualidade, cobertura, periodicidade e critérios de consolidação das bases públicas consultadas, podendo existir limitações de comparabilidade entre relatórios e séries (definições operacionais, recortes temporais e critérios de registro). Por fim, a seleção intencional do corpus bibliográfico-documental, embora metodologicamente justificável, pode refletir a disponibilidade e a ênfase temática das instituições consultadas, razão pela qual os achados são apresentados como síntese interpretativa e não como generalização estatística.

3.8 Aspectos éticos

Trata-se de pesquisa fundamentada em fontes públicas, bibliográficas e documentais, sem coleta direta de dados com seres humanos, não havendo aplicação de TCLE. Ainda assim, foram observados princípios acadêmicos de integridade científica: fidelidade às fontes, citação adequada, transparência na indicação das bases utilizadas e explicitação dos recortes e critérios de seleção do material. Adicionalmente, as informações extraídas de relatórios e bases públicas foram tratadas de forma agregada e exclusivamente para fins acadêmicos, preservando o uso responsável e verificável dos dados.

4 RESULTADOS E DISCURSÃO

O gráfico de barras agrupadas (2014–2024) evidencia, de forma consistente, que o volume de empresas abertas supera o de empresas fechadas em todos os anos da série, indicando saldo líquido positivo ao longo de todo o período. Observa-se uma trajetória de crescimento das aberturas, que saem de aproximadamente 1,90 milhão (2014) e alcançam 4,25 milhões (2024), com aceleração mais nítida a partir de 2018 e um patamar elevado no triênio 2022–2024. Esse comportamento sugere um ambiente com dinamismo de entrada (formalizações e novas constituições), ainda que sujeito a oscilações conjunturais. Em termos de leitura substantiva, a expansão das aberturas pode refletir fatores como facilitação de registro, digitalização de processos, aumento do empreendedorismo por oportunidade/necessidade e reorganização de atividades econômicas em ciclos de crise e recuperação.

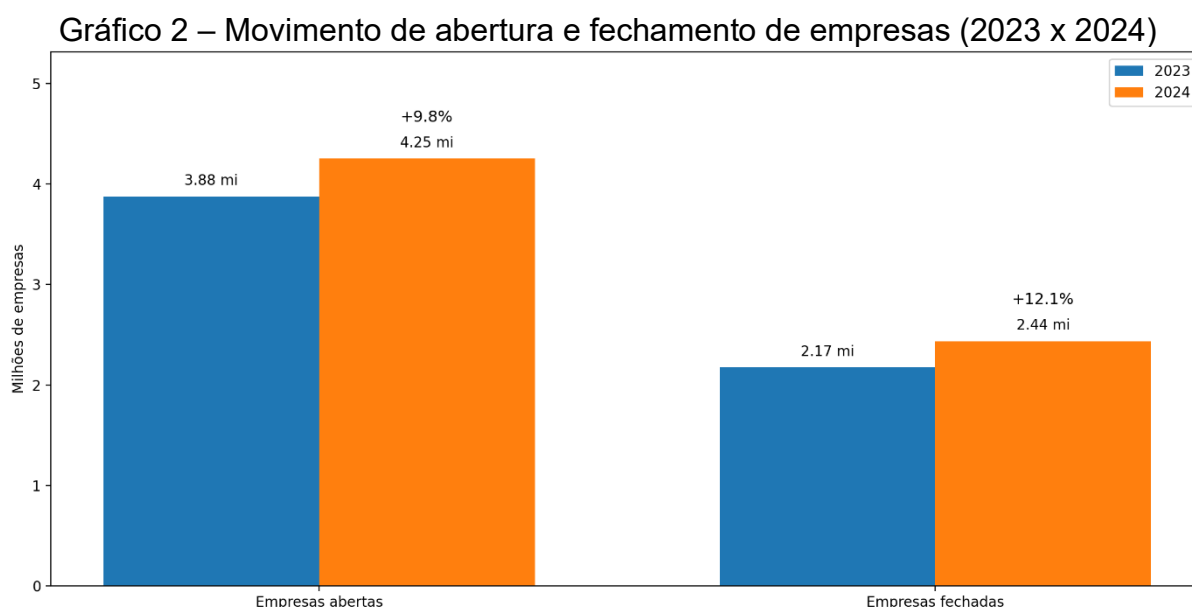


Fonte: Dados da pesquisa, 2026

Por outro lado, o gráfico também mostra que os fechamentos acompanham a tendência de alta no longo prazo, com variações relevantes: após um nível mais baixo em 2014 (0,52 milhão), há elevação em 2015 (1,51 milhão), relativa redução em 2016–2017, e um pico expressivo em 2018 (2,43 milhões), ano em que o saldo se estreita substancialmente (aberturas de 2,63 milhões versus fechamentos de 2,43 milhões). No período mais recente, nota-se crescimento contínuo dos encerramentos: 1,46 milhão (2021), 1,71 milhão (2022), 2,17 milhões (2023) e 2,44 milhões (2024).

Essa escalada, mesmo com aberturas elevadas, indica rotatividade e vulnerabilidade na sobrevivência empresarial, o que é compatível com interpretações relacionadas a aumento de custos, restrições de crédito, instabilidade de demanda e, no recorte do seu trabalho, a pressões estruturais do ambiente de negócios (complexidade regulatória, custos de conformidade e carga tributária), que podem afetar mais intensamente micro e pequenas empresas. Assim, o gráfico sustenta a leitura de que o país combina forte capacidade de geração de novos negócios com taxas relevantes de mortalidade/encerramento, recomendando que, nos resultados, destaque não apenas os volumes absolutos, mas também o saldo anual e a razão fechadas/abertas, para qualificar melhor o grau de sustentabilidade do empreendedorismo em cada fase do ciclo.

No gráfico 2, O gráfico evidencia um movimento simultâneo de expansão e de rotatividade no tecido empresarial entre 2023 e 2024. Em 2024, observa-se crescimento no número de empresas abertas (4,25 milhões), representando aumento de 9,8% em relação a 2023 (3,88 milhões). No entanto, o fechamento de empresas também se elevou de forma mais intensa: 2,44 milhões em 2024, 12,1% acima de 2023 (2,17 milhões). Em termos de leitura econômica do indicador, o dado sugere que o ambiente favoreceu a entrada de novos negócios (maior formalização/criação), mas também apresentou pressões relevantes sobre a sobrevivência empresarial, já que o volume de encerramentos cresce em ritmo superior ao das aberturas.



Fonte: Dados da pesquisa, 2026

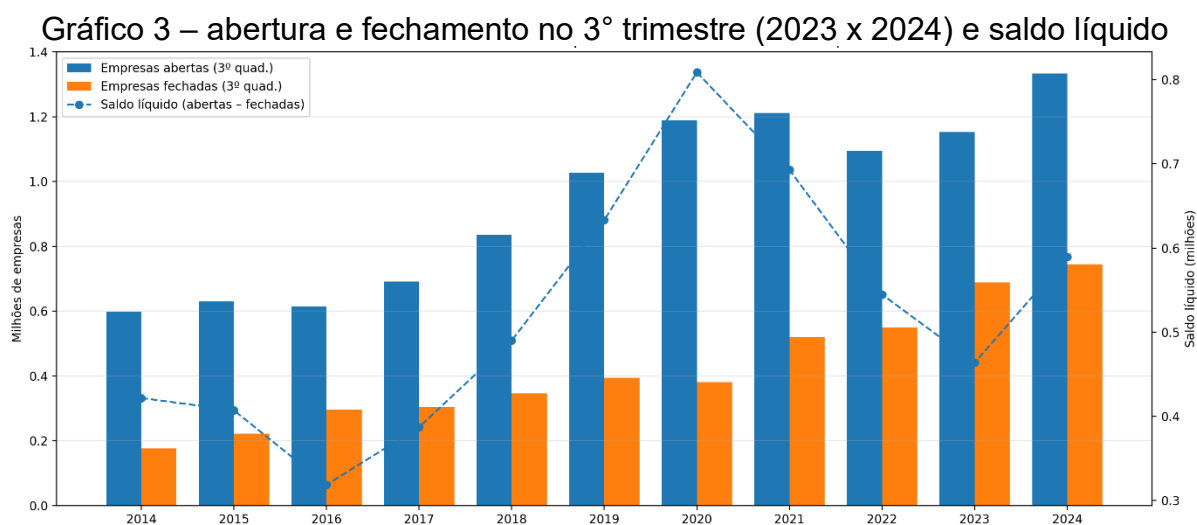
Quando se observa o saldo líquido (abertas – fechadas), ainda há resultado positivo em ambos os anos, e com leve melhora em 2024 (~1,81 milhão) frente a 2023 (~1,71 milhão). Todavia, a elevação proporcional dos fechamentos reforça a hipótese de fragilidades estruturais na continuidade dos empreendimentos, especialmente em segmentos mais sensíveis a custos fixos, instabilidade de demanda e, sobretudo, custos de conformidade. Esse comportamento dialoga com MONTEIRO (2021) e SANTOS & SANTANA (2023) ao indicarem que a complexidade normativa, o volume de obrigações acessórias e a insegurança jurídica podem aumentar o custo operacional do cumprimento tributário, afetando decisões de permanência no mercado e reduzindo a eficiência gerencial, o que tende a ampliar encerramentos mesmo em contextos de crescimento da abertura.

Do ponto de vista analítico para o trabalho, o resultado fortalece a discussão de que o problema não é apenas “estimular a abertura”, mas assegurar condições de sustentabilidade. Nessa direção, as evidências são compatíveis com o argumento de SANTOS (2024) e ARAÚJO ET AL. (2024) de que simplificação, estabilidade regulatória e incentivos adequados são determinantes para um ambiente de negócios mais inclusivo e favorável à inovação, especialmente para micro e pequenas empresas. Em termos de implicações, o achado também sustenta a necessidade de soluções de gestão (planejamento e governança) e de instrumentos de redução de falhas e retrabalho, pois, como observa OLIVEIRA (2021), a digitalização pode reduzir erros e aumentar eficiência, mas não elimina, por si só, a complexidade do sistema; por isso, combiná-la a práticas de governança tributária (PEREIRA, 2020) e a medidas de simplificação amplia a capacidade de sobrevivência e escalabilidade dos negócios.

É importante destacar que, em 2015, diversos fatores contribuíram para o encerramento de muitas empresas, entre eles as simplificações trazidas pela Lei Complementar nº 147, aprovada no final de 2014. Essa norma alterou a Lei Complementar nº 123/2006 e dispensou a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para o fechamento de empresas. Assim, muitos empreendedores que já não estavam em atividade conseguiram formalizar o encerramento no início de 2015. Já em 2018, um dos principais motivos para o elevado número de empresas encerradas foi a Resolução CGSIM nº 44, de 29 de janeiro de 2018, que autorizou o Governo Federal a cancelar o registro de Microempreendedores Individuais (MEIs)

inadimplentes ou que não apresentaram a declaração anual nos dois últimos exercícios.

Enquanto o gráfico 3 evidencia a dinâmica de aberturas e fechamentos de empresas no 3º quadrimestre (2014–2024), bem como o saldo líquido (abertas – fechadas), permitindo observar não apenas o volume de movimentação empresarial, mas também a “distância” entre entrada e saída de empresas ao longo do tempo. Em termos de nível, nota-se crescimento expressivo das aberturas a partir de 2018/2019, com patamar elevado entre 2020 e 2024, culminando no maior volume de aberturas em 2024 (aprox. 1,33 milhão). Os fechamentos também crescem ao longo da série, porém em magnitude inferior às aberturas, destacando-se a aceleração entre 2021 e 2024 (aprox. 0,52 mi em 2021; 0,74 mi em 2024). Esse comportamento sugere um ambiente com forte rotatividade empresarial no período mais recente: abre-se muito, mas também se fecha mais, o que pode ser compatível com contextos de incerteza, custos de operação elevados e maior seletividade do mercado.



Fonte: Dados da pesquisa, 2026

O saldo líquido (linha pontilhada) mostra que, apesar do aumento dos fechamentos, o saldo permanece positivo em todo o período, indicando que, no agregado, o 3º quadrimestre termina com mais empresas entrando do que saindo. O ponto de maior distanciamento ocorre em 2020, quando o saldo atinge seu pico (cerca de 0,8 milhão), refletindo um descolamento entre aberturas elevadas e fechamentos ainda relativamente contidos naquele momento. A partir de 2021, embora as aberturas permaneçam altas, o saldo se reduz em 2022 e 2023 — sobretudo porque os

fechamentos aumentam de forma mais acentuada — e volta a crescer em 2024, mas sem retornar ao pico de 2020.

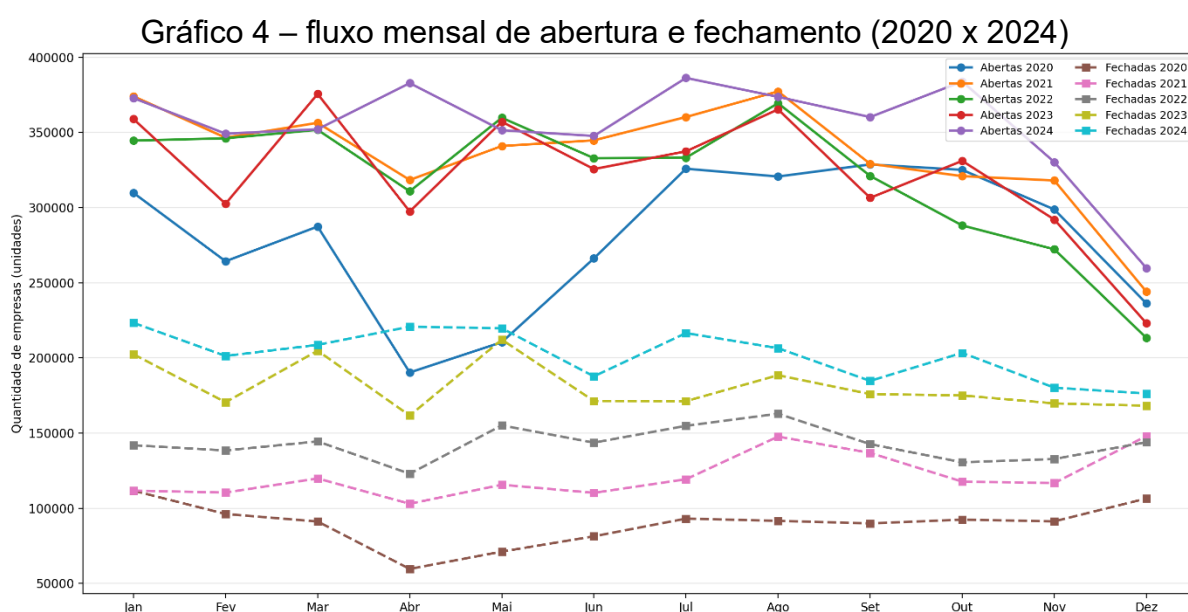
Do ponto de vista interpretativo para o seu trabalho, esse desenho reforça um achado importante: o país apresenta capacidade de geração de novos CNPJs, mas convive com fragilidades de sustentação (sobrevivência) que se intensificam no pós-2020, quando os fechamentos passam a “comer” parte maior do ganho líquido. Em uma leitura alinhada ao debate sobre carga tributária, complexidade e custos de conformidade, a elevação dos fechamentos no 3º quadrimestre pode ser discutida como compatível com barreiras estruturais à continuidade — especialmente para MPEs —, pois a manutenção do negócio tende a ser mais sensível a obrigações acessórias, variabilidade normativa e custos administrativos de conformidade, fatores que a literatura frequentemente associa à perda de competitividade e à mortalidade empresarial. Ao mesmo tempo, o saldo positivo sugere que o “impulso de abertura” continua presente, mas não necessariamente se converte integralmente em consolidação, o que é coerente com a hipótese de que empreender pode ser relativamente acessível no ato de abrir, porém mais custoso e arriscado na fase de operar e permanecer regular.

Por fim, metodologicamente, o uso do saldo líquido no mesmo painel melhora a interpretação, porque evita conclusões apressadas baseadas só em aberturas. O gráfico mostra que crescimento de aberturas não implica automaticamente melhora do ambiente de negócios, já que a evolução dos fechamentos pode neutralizar parte relevante do ganho líquido. Isso sustenta, na discussão, a necessidade de interpretar o empreendedorismo não apenas como “intenção de abrir”, mas como capacidade de permanência, conectando o debate tributário à sustentabilidade empresarial ao longo do tempo.

Conforme demonstra o gráfico 4 que consolida o fluxo mensal de abertura e fechamento de empresas (2020–2024) evidencia, de modo consistente, que as aberturas se mantêm acima dos fechamentos ao longo de todos os meses e anos analisados, indicando saldo líquido positivo recorrente. Ainda assim, a leitura conjunta das curvas revela que o ambiente empresarial brasileiro combina dinamismo de entrada com rotatividade relevante, sobretudo nos anos mais recentes. Essa constatação é importante para a discussão do trabalho porque sugere que a decisão de empreender e formalizar negócios ocorre em volume elevado, porém a

permanência e a sustentabilidade das empresas seguem sendo tensionadas por fatores estruturais que transcendem o ato de abrir um CNPJ.

No comportamento das aberturas, nota-se uma mudança de patamar a partir de 2021, com 2024 apresentando os maiores níveis na maior parte do ano, especialmente entre o meio do ano e o terceiro trimestre. Em contraste, 2020 concentra os menores volumes de aberturas, com quedas mais perceptíveis em meses iniciais do ciclo anual e recuperação posterior, o que é compatível com um ambiente de maior incerteza e retração. Já na série de fechamentos, observa-se crescimento gradual do nível ao longo do período, com 2023–2024 exibindo volumes elevados de encerramento, o que reforça a hipótese de que a ampliação de aberturas não elimina, por si só, a vulnerabilidade de parcela dos negócios. Esse movimento de “muita entrada e muita saída” caracteriza um cenário em que empreender é viável como decisão inicial, mas manter a operação pode se tornar o principal desafio.



Fonte: Dados da pesquisa, 2026

Um aspecto particularmente relevante é a sazonalidade mensal: há redução acentuada das aberturas no fim do ano (novembro/dezembro) em todos os anos, sinalizando uma contração típica do período, ao passo que meses do meio do ano tendem a concentrar volumes mais elevados de abertura. Essa sazonalidade tem implicação metodológica e analítica: ela recomenda cautela com conclusões exclusivamente anuais, pois o comportamento intra-anual aponta “janelas” de maior dinamismo e períodos em que o empreendedorismo formal diminui. Na discussão do

trabalho, esse padrão pode ser interpretado como evidência de que decisões de abertura frequentemente acompanham ciclos econômicos, disponibilidade de crédito, reorganizações e planejamento operacional, enquanto as decisões de encerramento podem refletir pressões acumuladas de curto e médio prazo.

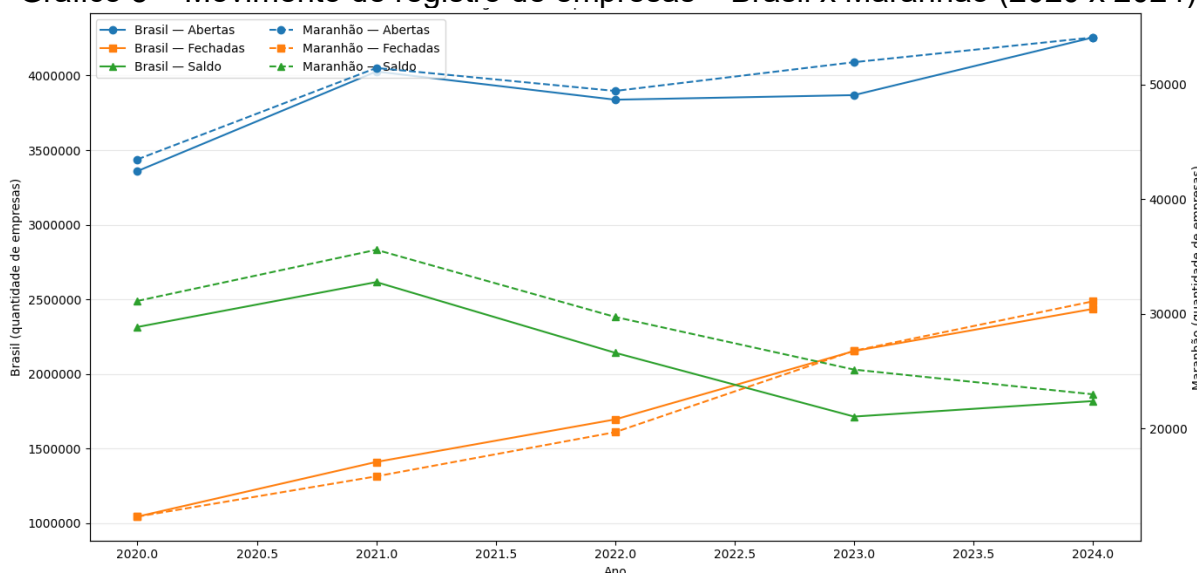
Ao articular esses achados com a literatura, o gráfico sustenta uma leitura compatível com os estudos que enfatizam o peso da complexidade normativa, burocracia fiscal e custos de conformidade como fatores que reduzem eficiência e aumentam riscos, sobretudo para empresas de menor porte (SANTOS & SANTANA, 2023). A coexistência de saldos positivos com volumes altos de encerramento dialoga com a argumentação de que o sistema tributário, ao impor múltiplas exigências e instabilidade interpretativa, pode afetar a capacidade de sobrevivência, planejamento e previsibilidade do fluxo de caixa — fatores centrais para a continuidade dos negócios (MONTEIRO, 2021). Além disso, quando se observa que o aumento de aberturas em 2023–2024 ocorre simultaneamente ao avanço dos fechamentos, reforça-se a necessidade, já destacada por estudos contemporâneos, de reformas que reduzam burocracia e promovam ambiente regulatório estável, especialmente para micro e pequenas empresas e iniciativas inovadoras (ARAÚJO ET AL., 2024; SANTOS, 2024).

Esses resultados oferecem base empírica para uma inferência interpretativa alinhada ao objetivo do trabalho: o ambiente de negócios parece permitir a entrada (formalização e abertura), mas mantém desafios relevantes para a permanência. Nessa direção, a discussão sugere que políticas de simplificação e racionalização do sistema (incluindo propostas de maior uniformização e redução da cumulatividade, frequentemente associadas ao debate sobre IVA) podem ter impacto não apenas na criação de empresas, mas principalmente na sua capacidade de se manterem ativas e competitivas, reduzindo a rotatividade e favorecendo maior estabilidade no tecido empresarial (SANTOS, 2024). Assim, o gráfico não apenas descreve o movimento empresarial, mas também reforça a interpretação de que empreender no Brasil é um processo fortemente condicionado por fatores institucionais, entre os quais a estrutura tributária e seus custos indiretos ocupam posição central.

Quanto ao movimento de registro de empresas, Brasil e Maranhão, o gráfico 5 evidencia, no plano nacional, uma trajetória de expansão do volume de registros ao longo do período, com crescimento das aberturas de 2020 até 2024 e,

paralelamente, aumento ainda mais acentuado dos fechamentos a partir de 2022—movimento que se intensifica em 2023 e 2024. Em 2020 e 2021, o Brasil apresenta saldo anual elevado, resultado de um nível de aberturas substancialmente superior ao de encerramentos, indicando ambiente de forte dinamismo empresarial. Entretanto, de 2022 em diante, observa-se redução do saldo, não por queda generalizada nas aberturas, mas principalmente pelo crescimento do volume de empresas fechadas, o que reduz a “distância” entre entradas e saídas e sugere maior pressão de sobrevivência/continuidade no tecido empresarial.

Gráfico 5 – Movimento de registro de empresas – Brasil x Maranhão (2020 x 2024)



Fonte: Dados da pesquisa, 2026

No caso do Maranhão, o comportamento é similar em termos de tendência—com aumento gradual das aberturas até 2024—porém o gráfico mostra que a elevação dos fechamentos é proporcionalmente relevante nos anos mais recentes. O saldo do estado atinge patamar mais alto em 2021, e passa a recuar de forma contínua até 2024, quando se observa o menor saldo do período no estado. Isso indica que, apesar de o Maranhão manter capacidade de geração de novos registros, há deterioração relativa do saldo líquido (abertas – fechadas), compatível com um cenário em que custos de permanência e riscos operacionais (incluindo complexidade burocrática, custos de conformidade e condições macroeconômicas) podem estar afetando a sustentabilidade dos empreendimentos.

Comparativamente, o gráfico reforça dois achados centrais: (i) o dinamismo de abertura permanece forte no Brasil e no Maranhão, sobretudo em 2024; mas (ii) o aumento dos encerramentos comprime o saldo líquido, sinalizando que a discussão sobre ambiente de negócios não pode se limitar à criação de empresas, devendo incorporar fatores que impactam sobrevivência e continuidade. Para o escopo do TCC, essa leitura apoia a interpretação de que a estrutura do ambiente institucional—onde se insere a tributação e a complexidade regulatória—tende a operar como condicionante de permanência, e não apenas de entrada, contribuindo para explicar por que períodos de alta abertura podem coexistir com elevação expressiva de fechamentos.

Complexidade tributária e gestão empresarial os resultados de alta rotatividade (crescimento concomitante de aberturas e encerramentos) são coerentes com o argumento de MONTEIRO (2021) sobre a regressividade da carga tributária, insegurança jurídica e a necessidade de planejamento tributário. A regressividade pressiona sobretudo negócios de baixa margem (por exemplo, varejo de vestuário e alimentação), que figuram entre os setores com maior incidência de fechamento. A volatilidade regulatória e o custo de conformidade reforçam a vulnerabilidade operacional, contribuindo para ciclos de entrada e saída mais curtos.

Custos operacionais em pequenos negócios (SANTOS & SANTANA, 2023). O incremento de 127% nos fechamentos em dez anos dialoga com o achado de SANTOS & SANTANA: a multiplicidade normativa e a complexidade de obrigações comprometem a eficiência e elevam riscos (multas, desenquadramentos, inadimplência). Isso explica porque MEIs e microempresas são desproporcionalmente afetados, sobretudo em segmentos de serviços e comércio, onde margens são estreitas e o capital de giro é sensível a oscilações tributárias e regulatórias.

Digitalização e automação fiscal (OLIVEIRA, 2021). A manutenção de um saldo positivo desde 2009, mesmo em ambiente de custos crescentes, sugere que ganhos de eficiência vêm sendo obtidos por parte das empresas que adotam automação e softwares de gestão tributária (redução de erros, prazos e custos de conformidade). Todavia, a assimetria de adoção—mais elevada em empresas com melhor governança e capacidade de investimento—pode explicar o desempenho divergente entre setores e portes. Segmentos com operações mais padronizáveis (p.ex., logística e auxiliares de transporte) parecem capturar melhor tais benefícios, como sugerem suas taxas de abertura superiores.

MONTEIRO (2021) sustenta que a complexidade normativa, a regressividade da carga e a insegurança jurídica desestimulam o empreendedorismo e exigem planejamento tributário contínuo. A literatura de referência converge com essa tese: análises sobre a carga e estrutura de tributos mostram regressividade elevada e complexidade sistêmica persistente, reforçando os custos de conformidade e a instabilidade decisória para empresas (inclusive pequenas). Estudos recentes sobre a reforma tributária (EC 132/2023; IVA dual) reconhecem a tentativa de simplificar e reduzir cumulatividade, mas destacam desafios de transição, desenho federativo e risco de alíquotas elevadas que podem manter pressões sobre o contribuinte, o que dialoga com a advertência de MONTEIRO (2021) quanto aos efeitos distributivos e à exigência de governança tributária nas firmas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da pesquisa mostram um cenário bem claro: no Brasil, entre 2014 e 2024, muita empresa foi aberta, mas também muita empresa fechou. Em todos os anos, o número de aberturas foi maior que o de fechamentos, garantindo saldo positivo. Isso indica que existe dinamismo no ambiente de negócios, mas também revela um problema: manter a empresa aberta continua sendo um grande desafio.

O Gráfico 1 mostrou que as aberturas cresceram bastante, passando de 1,9 milhão em 2014 para 4,25 milhões em 2024. Por outro lado, os fechamentos também aumentaram, saindo de 0,52 milhão para 2,44 milhões no mesmo período. Ou seja, o país tem capacidade para gerar novos negócios, mas convive com alta rotatividade. O Gráfico 2 reforça essa ideia: em 2024, as aberturas subiram quase 10% em relação a 2023, mas os fechamentos cresceram ainda mais, 12%. O saldo continua positivo, mas essa alta nos encerramentos mostra que sobreviver no mercado é difícil.

O Gráfico 3, que analisa o 3º quadrimestre, confirma essa tendência. O saldo foi maior em 2020, caiu nos anos seguintes e voltou a subir em 2024, mas sem atingir o pico anterior. Já o Gráfico 4, que mostra o fluxo mensal, indica que as aberturas sempre superam os fechamentos, mas existe sazonalidade: menos aberturas no fim do ano e mais no meio do ano. Isso sugere que decisões de abrir ou fechar empresa seguem ciclos econômicos e períodos específicos, como disponibilidade de crédito ou reorganização de negócios.

O Gráfico 5, que compara Brasil e Maranhão, mostra que os dois seguem a mesma lógica: aberturas crescem até 2024, mas os fechamentos aumentam muito, reduzindo o saldo líquido. No Maranhão, o saldo foi maior em 2021 e caiu até 2024. Isso reforça que não basta abrir empresas, é preciso criar condições para elas se manterem.

Alguns picos de fechamento têm explicação institucional. Em 2015, a LC nº 147/2014 facilitou o encerramento de empresas inativas. Em 2018, a Resolução CGSIM nº 44 cancelou registros de MEIs inadimplentes. Esses exemplos mostram como mudanças nas regras influenciam diretamente a dinâmica empresarial.

Quando juntamos esses dados com a literatura, fica claro que o problema não é só abrir empresas, mas garantir que elas permaneçam no mercado. Autores como MONTEIRO (2021) e SANTOS (2024) apontam que a complexidade tributária, a insegurança jurídica e os custos de conformidade pesam muito, principalmente para

micro e pequenas empresas. A digitalização ajuda, mas não resolve tudo: é preciso simplificar regras, reduzir burocracia e dar suporte para gestão e planejamento.

Em resumo, o Brasil tem um ambiente que estimula a abertura, mas não garante a continuidade. Para mudar isso, é necessário:

- Simplificar o sistema tributário e reduzir obrigações desnecessárias.
- Dar estabilidade nas regras, para que as empresas possam planejar.
- Oferecer apoio à gestão e tecnologia, especialmente para pequenos negócios.
- Criar políticas de crédito e incentivo à inovação, para aumentar a competitividade.

O saldo positivo é bom, mas não conta toda a história. A alta rotatividade mostra que empreender no Brasil é relativamente fácil para começar, mas difícil para manter. Por isso, mais do que incentivar novas aberturas, é preciso criar condições para que as empresas cresçam e permaneçam ativas, transformando esse movimento em desenvolvimento econômico real.

Além disso, os dados reforçam que políticas públicas devem olhar para a sustentabilidade do negócio, não apenas para a formalização. Reformas como a do IVA podem ajudar a reduzir a cumulatividade e simplificar processos, mas precisam vir acompanhadas de medidas que deem suporte à gestão e à inovação. Sem isso, o ciclo de “abre e fecha” continuará alto, e o potencial do empreendedorismo para gerar emprego e renda ficará limitado.

Por fim, este estudo mostra que empreender no Brasil é um processo condicionado por fatores institucionais. A estrutura tributária e a burocracia não afetam só quem quer abrir uma empresa, mas principalmente quem quer mantê-la funcionando. Se o objetivo é transformar a energia empreendedora em desenvolvimento sustentável, é preciso avançar em simplificação, estabilidade e apoio à gestão. Só assim será possível reduzir a mortalidade empresarial e aproveitar todo o potencial do empreendedorismo para gerar crescimento econômico e inclusão social.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Elisabete Soares de; LEITE, José Pedro Dias; MENEZES, Matheus Ribeiro. Reforma tributária brasileira: revisão sistemática da literatura sobre os possíveis impactos na economia e na sociedade. *Revista do Tribunal de Contas da União*, Brasília, v. 154, p. 32-51, 2024. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/2061>. Acesso em: 15 jan. 2025.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o Sistema Tributário Nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 21 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm. Acesso em: 12 mar. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 dez. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 5 jul. 2025.

CAPPELLESSO, Géssica. *Impacto da conformidade financeira e fiscal no gerenciamento de resultados*. 2017. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/25387>. Acesso em: 5 jul. 2025.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). Indicadores e estudos sobre competitividade, ambiente de negócios e custo de conformidade tributária. *Portal da Indústria (CNI)*, [s. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/>. Acesso em: 12 set. 2025.

DOS SANTOS, Débora Charles. *Análise do impacto da agressividade tributária das empresas no mercado de capitais*. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/17908>. Acesso em: 9 set. 2025.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). Impostômetro e estudos sobre carga tributária no Brasil. *IBPT*, [s. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://impostometro.com.br/>; <https://ibpt.org.br/>. Acesso em: 12 set. 2025.

KARINA, Ludmila. Carga tributária no Brasil e o impacto nas empresas. *Focus NFe*, 29 jun. 2023. Disponível em: <https://focusnfe.com.br/blog/carga-tributaria-no-brasil-e-o-impacto-nas-empresas/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

LIMA, Giovanna Esteves. *Pink tax: a desigualdade de gênero e o sistema tributário brasileiro pelo viés da tributação sobre o consumo*. 2022.

LOPES, Roberto Paulo Machado; VIEIRA, Olga Hianni Portugal; STEIN, Alexandre de Queiroz. Transferências fiscais e esforço de arrecadação: uma análise de cluster para classificação dos municípios baianos segundo o comportamento tributário-2023. *Geopauta*, v. 9, p. e16932, 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARTINS, Ronaldo Corrêa. O impacto da carga tributária nos negócios empresariais. *Migalhas*, 13 mar. 2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/382839/o-impacto-da-carga-tributaria-nos-negocios-empresariais>. Acesso em: 13 jun. 2025.

MONTEIRO, Wellington de Serpa. Carga tributária e empreendedorismo: um panorama das implicações no empreendedorismo brasileiro. *Revista da Advocacia-Geral da União*, Brasília, v. 20, n. 2, p. 291-312, abr./jun. 2021. Disponível em: <https://revista.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/2304>. Acesso em: 4 out. 2025.

OLIVEIRA, Isabelle Silva; LAGE, Thiago Couto. *O impacto da carga tributária* [título incompleto no TCC]. 2018. Monografia (Graduação) – Faculdade São José, Rio de Janeiro, 2018.

OLIVEIRA, Juliana Santos. Política tributária e seus impactos na desigualdade de renda no Brasil. *Revista Tributária e de Finanças Públicas*, v. 145, p. 207-228, 2021.

PEREIRA, Henrique Viana; MAYRINK, Renata Pereira. Criminal compliance como medida de governança corporativa e seu papel na delimitação de responsabilidades penais. *Revista de Direito Administrativo*, v. 279, n. 3, p. 217-244, 2020.

REZENDE, Amaury José. *Avaliação do impacto dos incentivos fiscais sobre os retornos e as políticas de investimento e financiamento das empresas*. 2015. Tese (Livre-docência) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2015. Disponível em: https://www.teses.usp.br/index.php?Itemid=160&lang=pt-br&option=com_jumi&fileid=17&id=07A43356C430. Acesso em: 6 set. 2025.

SANTOS, André Luis Gregório dos; SANTANA, Magno Azevedo. A elevada carga tributária brasileira, complexidade, efeitos e propostas. *Revista FT*, v. 27, ed. 121, abr. 2023. DOI: 10.69849/revistaft/dt10202304141141. Disponível em: <https://revistaft.com.br/a-elevada-carga-tributaria-brasileira-complexidade-efeitos-e-propostas/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

SANTOS, Bárbara Cristina. Reforma tributária: análise da complexidade e excessiva burocracia. *Revista Universitas (FANORPI)*, v. 3, n. 10, p. 1-26, 2024. Disponível em:

<https://periodicos.fanorpi.edu.br/periodicos/index.php/Universitas/article/view/284>.
Acesso em: 11 nov. 2025.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). Dados e estudos sobre micro e pequenas empresas no Brasil. *Sebrae*, [s. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/>. Acesso em: 12 jul. 2025.